



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 478/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 23 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Benedito Azarias;
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: VETO AO PROJETO DE LEI Nº 112/2025.

VETO 007/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Em conformidade com o disposto no §2º do artigo 49, combinado com o art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, apresento **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 112/2025, de autoria dos Vereadores Carlos Henrique Castanheira e Marcos José Domingues, que **"Institui o Serviço de Transporte Especial aos pacientes portadores de neoplasia maligna e de transtorno do espectro autista (TEA) no âmbito do município de Joaquim Távora/PR, e dá outras providências."**

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Embora se reconheça a louvável intenção da proposta, que visa à criação de um serviço de transporte especial para pacientes com neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), o Poder Executivo manifesta-se pelo **VETO TOTAL** do Projeto de Lei nº 112/2025, com base nas razões a seguir expostas:

O projeto, ao tratar da criação de um serviço específico de transporte, acaba por invadir a competência administrativa e operacional do Poder Executivo, que é o responsável pela gestão, planejamento e execução dos serviços públicos essenciais. A proposta não leva em consideração o impacto financeiro, logístico e de



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

recursos humanos que a implementação de um serviço dessa natureza demandaria, o que afetaria diretamente a capacidade do Município de administrar adequadamente seus serviços públicos.

Ademais, o Município de Joaquim Távora enfrenta dificuldades significativas em relação à infraestrutura necessária para viabilizar o transporte especial de forma contínua e eficiente. A frota de veículos públicos atual não é suficiente para atender a uma demanda tão específica e potencialmente crescente.

Embora a proposta tenha uma intenção louvável, a realidade do Município é que não há capacidade para garantir um atendimento universal a todos os pacientes com neoplasia maligna ou TEA. O número de diagnósticos dessas condições pode variar de forma imprevisível, não sendo possível assegurar que todos os pacientes diagnosticados com essas condições tenham acesso ao serviço de transporte de maneira eficaz e contínua.

Vale destacar que o Município já disponibiliza, em casos graves e emergenciais, serviços diferenciados de transporte para pacientes oncológicos e com transtorno do espectro autista.

Diante de todas essas considerações, o veto total à presente proposição se faz necessário, a fim de evitar a criação de uma lei que, embora bem-intencionada, não é viável na prática, tendo em vista as limitações operacionais e logísticas do Município.

Atenciosamente,

GELSON MANSUR
NASSAR:47491558968
GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por GELSON MANSUR
NASSAR:47491558968
ND: C=BR, O=CPM-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
14688617020167, OU=videconferencia, CN=GELSON MANSUR
NASSAR:47491558968
Data: 2025.12.23 14:18:04-0300
Full PDF Reader Versão: 2024-A.0



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 14408/2025

Requerente: GELSON MANSUR NASSAR

Assunto: Camara de Vereadores

Subassunto: OFICIO / CIRCULAR

Origem:

Usuário: VALERIA OLIVEIRA DE GOIS

Repartição: CMV - Protocolo

Data/Hora: 06/01/2026 15:10

Observação: VETO AO PROEJTO DE LEI Nº 112/2025.

Ass: _____

Destino:

Repartição: CMV - Assessoria Legislativa da Presidencia

Responsável: REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE

Data/Hora: 06/01/2026 15:10

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



**Câmara de Vereadores de Joaquim Távora - Joaquim Távora -
PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000001

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/01/12000001

Número / Ano	000001/2026
Data / Horário	12/01/2026 - 14:18:13
Ementa	Veto 007/2025 ao Projeto de Lei nº 112/2025.
Autor	PODER EXECUTIVO - P. EXEC.
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Veto
Número Páginas	2
Emitido por	valeria